



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 16 de junho de 2020.

TERMO ADITIVO Nº 002/2020
AO CONTRATO Nº 003/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 00115/2020
PROCESSO SEI IMA.2017.00000720-21

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.041-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** com sede na Avenida Aruanã, 280/352, CJ 1 E 6, Bairro Tamboré, Barueri-SP, CEP 06.460-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 74.537.747/0001-10 inscrição estadual nº. 206.178.745.110 e inscrição municipal nº. 5.33871-4, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quinta e sétima, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de serviço de Outsourcing: Locação de Impressora Laser Colorida - A3, com Ferramenta de identificação de cores, 50 ppm e Módulo de 2 gavetas - com cessão de uso de equipamento, software e materiais consumíveis, incluindo suporte técnico e manutenção.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de julho de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Será mantido o valor global estimado de R\$ 107.433,00 (cento e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais), para a próxima vigência contratual, conforme o quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	V
I	01	Locação de Impressora Laser Colorida A3, Ferramenta identificação de cores, 50 ppm e Módulo 2 gavetas (mensal)	12	Meses	OKI DATA C911	R\$ 1.035,00	R

02	Páginas Impressas A4	4.500	Páginas por mês	R\$ 1.397,25	R
03	Páginas Impressas A3	10.500	Páginas por mês	R\$ 6.520,50	R

7.2. A estimativa do número de impressões mensais, servem apenas para composição dos custos estimados do contrato. Serão pagas somente as páginas registradas pelo contador do equipamento mensalmente.

7.3. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas/SP, de _____ de 2020.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

César Augusto Mendes de Carvalho

Procurador

TESTEMUNHAS

Nome: Leonardo Ferreira Marques

RG: 44.388.456-0

Nome: Sandro Rogério da Silva

RG: 23.934.354-2



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira Marques, Usuário Externo**, em 16/06/2020, às 12:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Mendes de Carvalho, Usuário Externo**, em 24/06/2020, às 09:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO DA SILVA, Assistente III - Serv. Administrativos**, em 24/06/2020, às 11:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO ALVES FERREIRA, Gerente de Suporte ao Cliente**, em 24/06/2020, às 12:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 24/06/2020, às 13:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) Técnico**, em 24/06/2020, às 16:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 30/06/2020, às 16:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2578400** e o código CRC **3C023859**.